



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02365 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2365/2023

DESAFETA BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A PERMUTA COM BENS IMÓVEIS DE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, aprovou e eu, Prefeito Municipal de acordo com o art. 28 e 97 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

ART.1º - - Fica desafetado do Patrimônio Público Municipal, os seguintes bens imóveis de propriedade do Município, conforme abaixo:

IMÓVEL 01 – MUNICIPIO.

Lote Urbano nº 07, da Quadra 01, com área de 4.900,00 m², do Loteamento Sérgio Mauro Festugatto – Distrito Industrial IV, conforme matrícula nº 43.106 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, constando pertencer ao Município de Santa Tereza do Oeste/Pr., com as seguinte medidas e confrontações:

Ao Nordeste: por 140,00 metros com o lote rural nº 25-C-A-7;

Ao Sudeste: por 140,00 metros, com a Rua Projetada;

Ao Sudoeste: por 35,00 metros, com o lote nº 06;

Ao Noroeste: por 35,00 metros, com a faixa de domínio da Rodovia BR 277.

IMÓVEL 02 – MUNICIPIO.

Lote Urbano nº 03, da Quadra 01, com área de 1.072,50 m², do Loteamento Sérgio Mauro Festugatto – Distrito Industrial IV, conforme matrícula nº 43.102 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, constando pertencer ao Município de Santa Tereza do Oeste/Pr., com as seguinte medidas e confrontações:

Ao Nordeste: por 32,50 metros com a Rua Projetada

Ao Sudeste: por 32.50 metros, com o lote rural 25-C-A-13;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02365 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ao Sudoeste: por 33,00 metros, com o lote nº 04;

Ao Noroeste: por 33,00 metros, com o lote nº 02.

ART.2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a permuta, sem torna para o município, dos bens de sua propriedade constantes do art.1º, pelos imóveis a seguir:

1.IMÓVEL - EMPRESA

Lote Urbano nº 01, da Quadra 73, com área de 443,25 m², do Loteamento Pontal da Natureza, conforme matrícula nº 43.085 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, constando pertencer a empresa **JPR Estruturas para Eventos Ltda**, com as seguinte medidas e confrontações:

Ao Norte: por 33,88 metros, com a Rua Campinas;

Ao Sul: por 25,22 metros, com o lote nº 02;

Ao Sudeste: por 17,32 metros, com a Rua João Vargas;

Ao Oeste: por 15,00 metros, com a Rua Porto Alegre.

2.IMÓVEL - EMPRESA

Lote Urbano nº 02, da Quadra 73, com área de 546,80 m², do Loteamento Pontal da Natureza, conforme matrícula nº 43.086 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, constando pertencer a empresa **JPR Estruturas para Eventos Ltda**, com as seguinte medidas e confrontações:

Ao Norte: por 25,22 metros, com o lote 01;

Ao Sul: por 2,12 metros, com a bifurcação das Ruas João e Porto Alegre;

Ao Sudeste: por 46,19 metros, com a Rua João Vargas;

Ao Oeste: por 40,00 metros, com a Rua Porto Alegre.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02365 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.IMÓVEL - EMPRESA

Lote Urbano nº 15, da Quadra 50, com área de 420,00 m², do Loteamento Pontal da Natureza, conforme matrícula nº 42.817 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, constando pertencer a empresa **JPR Estruturas para Eventos Ltda**, com as seguinte medidas e confrontações:

Ao Norte: por 35,00 metros, com o lote 14;

Ao Sul: por 35,00 metros, com o lote nº 16;

Ao Leste: por 12,00 metros, com a Rua Porto Alegre;

Ao Oeste: por 12,00 metros, com o lote 25.

ART.3º - Os imóveis de propriedade do Município foram avaliados por um Gestor Imobiliário – Avaliador, cujo valores encontram-se abaixo discriminados e processo de avaliação em anexo, conforme segue:

IMÓVEL 01 de propriedade do Município: Valor de R\$ 473.200,00 (quatrocentos e setenta e três mil e duzentos reais) e encontra-se em Concessão de uso com a empresa *JPR Estruturas para eventos Ltda*.

IMÓVEL 02 de propriedade do Município: valor de R\$ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos) e encontra-se em Concessão de Uso com a empresa a empresa *JPR Estruturas para eventos Ltda*.

§ 1º: - A avaliação dos imóveis de propriedade do Município, somam o valor de R\$ 548.600,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais).

ART.4º - Os imóveis de propriedade da empresa **JPR Estruturas para Eventos Ltda** foram avaliados por um Gestor Imobiliário – Avaliador, cujo valores encontram-se abaixo discriminados e processo de avaliação em anexo, conforme segue:

IMÓVEL 01 de propriedade da empresa: Valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais).

IMÓVEL 02 de propriedade da empresa: Valor de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02365 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

IMÓVEL 03 de propriedade da empresa: Valor de R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).

§ 1º - A avaliação dos imóveis pertencentes a empresa JPR Estruturas para Eventos Ltda, somam a importância de R\$ 548.600,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais)

ART. 5º - A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, sendo que não caberá ao Município e a empresa o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes.

ART. 6º - Fica o Departamento de Patrimônio Público autorizado a proceder à baixa dos respectivos bens imóveis de sua propriedade e a incorporação dos novos bens ao Patrimônio Público Municipal, bem como os trâmites necessários à escrituração das respectivas áreas.

ART.7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 19 de Dezembro de 2023.

Elio Marciniak

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)